



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em Busca Do Tempo Perdido”

LEI Nº. 1660/06, DE 30 DE MARÇO DE 2006

“Dispõe sobre a criação de três estacionamentos privativos permanentes de veículos que transportam ou sejam conduzidos por pessoas portadoras de Deficiência ou com Mobilidade reduzida, na Lagoa dos Namorados e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados *“três estacionamentos privativos permanentes de veículos que transportam ou sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”*, nas proximidades da **LAGOA DOS NAMORADOS**, observando aos padrões de segurança existente.

Artigo 2º - Fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** responsável pela colocação de placas indicativas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para adaptar-se às suas disposições.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Março de 2006.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal

Vereador Autor: *Givanildo Souza Moreira – “Gigi”*